PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Município de Interesse Turístico

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A constratação em análise tem por objeto a futura e eventual prestação de serviços de infraestrutura para eventos, compreendendo a disponibilização, locação, transporte, montagem, instalação, manutenção, operação dos equipamentos, quando prevista nas especificações técnicas, e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Miguel Arcanjo/SP.

Os serviços compreendem a disponibilização de estruturas destinadas à realização de eventos culturais, turísticos, esportivos, educacionais, institucionais, sociais, campanhas de saúde, capacitações, solenidades oficiais, feiras, exposições, congressos, palestras e demais eventos promovidos pela Administração Municipal, incluindo, entre outros, palcos, tendas, estruturas em alumínio tipo Box Truss, grades de contenção, sanitários químicos convencionais e acessíveis, arquibancadas, praticáveis, estandes, plataformas de acessibilidade e demais estruturas especificadas neste Termo de Referência.

A prestação dos serviços contempla o fornecimento integral de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, transporte, montagem, desmontagem, assistência técnica durante a realização dos eventos, bem como todos os insumos indispensáveis à perfeita execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, inclusive a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigidos pela legislação vigente, cabendo ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços a integral responsabilidade pela disponibilização dos recursos humanos, operacionais e logísticos necessários ao adequado atendimento das demandas da Administração Municipal.

A solução visa garantir a disponibilização de infraestrutura adequada para a realização dos eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, assegurando condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, eficiência operacional e qualidade na execução dos serviços, contribuindo para o fortalecimento das ações institucionais, culturais, turísticas, esportivas, educacionais e sociais desenvolvidas pelo Município. A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas, racionalização da utilização dos recursos públicos, padronização das especificações técnicas e maior eficiência administrativa, considerando que os quantitativos registrados serão utilizados conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de utilização integral da Ata de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Identificou-se a necessidade permanente de disponibilização de infraestrutura temporária destinada à realização dos eventos oficiais promovidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal de São Miguel Arcanjo/SP, com o objetivo de assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade, organização e conforto aos participantes, servidores, autoridades, expositores, equipes de apoio e ao público em geral.

A realização de eventos integra as ações desenvolvidas pelo Município para execução de políticas públicas nas áreas de turismo, cultura, esportes, educação, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico e administração pública, abrangendo festividades tradicionais,

eventos culturais, turísticos, esportivos, institucionais, solenidades oficiais, campanhas educativas, feiras, exposições, congressos, seminários, palestras, capacitações e demais eventos oficiais previstos no planejamento da Administração Municipal.

A execução dessas atividades depende da disponibilização de infraestrutura temporária compatível com as características, o porte, o local de realização e as exigências técnicas de cada evento, compreendendo estruturas que assegurem condições adequadas de segurança, estabilidade, acessibilidade, organização e atendimento ao público, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

A insuficiência ou indisponibilidade de infraestrutura adequada compromete a realização dos eventos planejados pela Administração Municipal, podendo ocasionar prejuízos à execução das políticas públicas, à segurança dos participantes, à acessibilidade dos espaços, à organização das atividades e à qualidade dos serviços prestados à população.

As demandas por infraestrutura para eventos apresentam natureza contínua, porém variável, em razão da diversidade de ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais durante o exercício, bem como da imprevisibilidade quanto à frequência, ao porte, ao local de realização, à duração e aos quantitativos efetivamente necessários para cada evento. Essa característica inviabiliza a definição prévia e precisa da totalidade dos serviços que serão demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A classificação da presente contratação como serviço de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XV e XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorre não da recorrência isolada de eventos, mas da permanência, ao longo de todo o exercício, da necessidade administrativa de disponibilização de infraestrutura para o cumprimento das finalidades institucionais das Secretarias Municipais, cuja interrupção comprometeria a regular execução das políticas públicas municipais, distinguindo-se, assim, de uma necessidade eventual ou esgotável em um único evento determinado.

Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, por possibilitar o atendimento das demandas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, padronização das especificações técnicas, racionalização dos procedimentos administrativos, celeridade na disponibilização da infraestrutura necessária e otimização do planejamento das ações desenvolvidas pelos órgãos municipais, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.

A solução adotada contribuirá para assegurar a continuidade das atividades institucionais promovidas pelo Município, garantindo infraestrutura compatível com as exigências técnicas, operacionais e de segurança aplicáveis à realização dos eventos oficiais, favorecendo a adequada execução das políticas públicas municipais e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização de serviços de infraestrutura para eventos, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas dos órgãos da Administração Pública Municipal de São Miguel Arcanjo/SP, compreendendo o fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, manutenção, operação dos equipamentos, quando prevista nas especificações técnicas, desmontagem e retirada de estruturas temporárias necessárias à realização dos eventos oficiais promovidos pela Administração Municipal.

A solução contempla a execução integral dos serviços, incluindo o fornecimento de estruturas, materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas, assistência técnica e demais recursos indispensáveis à perfeita execução do objeto, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

As estruturas e os serviços deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar, às Normas Regulamentadoras aplicáveis, à legislação de acessibilidade, às normas de segurança vigentes e às demais disposições legais pertinentes, quando cabíveis ao objeto.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo órgão requisitante, observados o planejamento administrativo, os prazos estabelecidos para cada evento e os quantitativos efetivamente necessários, sem que haja obrigação, por parte da Administração, de utilização integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Considerando que os eventos promovidos pelos órgãos da Administração Municipal apresentam características distintas quanto à finalidade, porte, local de realização, duração, público estimado e infraestrutura necessária, bem como que as demandas possuem natureza contínua e quantitativos variáveis, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada para atender às necessidades da Administração, possibilitando a utilização dos serviços conforme a demanda efetiva, com padronização das especificações técnicas, racionalização dos recursos públicos, otimização dos procedimentos administrativos e maior eficiência na gestão das contratações.

A solução foi definida com fundamento nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou sua viabilidade técnica e econômica, bem como sua adequação às necessidades da Administração Municipal, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência, da continuidade do serviço público e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas, condições, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, bem como atender às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, às normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes e à legislação aplicável ao objeto.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, desde que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Edital e mantenham sua regularidade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

A empresa registrada na Ata de Registro de Preços deverá disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais meios necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela montagem, instalação, operação dos equipamentos, quando prevista nas especificações técnicas, manutenção durante a realização dos eventos, desmontagem e retirada das estruturas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

As estruturas deverão ser fornecidas em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, as Normas

Regulamentadoras aplicáveis, a legislação de acessibilidade e as demais normas técnicas e legais pertinentes.

A empresa registrada na Ata será integralmente responsável pela estabilidade, segurança, conservação e funcionamento das estruturas durante todo o período de utilização, devendo substituir, reparar ou refazer, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização, qualquer estrutura, equipamento ou serviço executado em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresente defeitos, falhas, instabilidade ou risco à segurança.

Sempre que exigido pela legislação vigente ou pelas características da estrutura disponibilizada, deverá ser apresentada, antes do início da execução dos serviços, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, emitidos por profissional legalmente habilitado.

Para fins de qualificação técnica, será exigida a comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Ainda para fins de habilitação técnica, será exigida a comprovação do registro da empresa licitante e do respectivo responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme a natureza da atividade, admitindo-se, para essa comprovação, declaração de disponibilidade do profissional habilitado, na forma do Acórdão TCU nº 2.353/2024, ficando a comprovação do efetivo vínculo contratual reservada à fase de contratação. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT específicos de cada serviço, quando exigíveis nos termos da legislação vigente ou das características da estrutura disponibilizada, serão apresentados exclusivamente antes do início da respectiva montagem, não constituindo requisito de habilitação.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como a forma de comprovação da capacidade operacional e profissional, serão disciplinados no Edital da licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa registrada na Ata deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade dos órgãos da Administração Pública Municipal de São Miguel Arcanjo/SP, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo órgão requisitante, observados os quantitativos registrados, as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

A Ordem de Serviço deverá conter, no mínimo, a identificação do evento, o local de execução, a descrição das estruturas solicitadas, os quantitativos, as datas e os horários previstos para montagem, utilização e desmontagem, bem como as demais informações indispensáveis à adequada execução dos serviços, não podendo alterar as especificações do objeto nem extrapolar os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A Ordem de Serviço deverá ser emitida e encaminhada à empresa registrada na Ata de Registro de Preços com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data prevista para o início da montagem, ressalvadas as hipóteses de urgência devidamente justificadas pela autoridade competente, nas quais o prazo poderá ser excepcionalmente reduzido, sem prejuízo

da qualidade, da segurança e da conformidade técnica da execução.

A formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços observará o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo utilizado instrumento hábil, como nota de empenho ou ordem de execução de serviço, nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato legalmente admitidas, e instrumento de contrato nas contratações que ultrapassarem os limites atualizados previstos no art. 75, incisos I e II, da referida Lei. Para essa última hipótese, constará como anexo do Edital minuta de contrato específica, contemplando as cláusulas necessárias previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo à unidade competente verificar, por ocasião de cada contratação, o objeto e o valor envolvidos, para fins de definição do instrumento aplicável.

Nas hipóteses em que for utilizado o instrumento de contrato, a empresa registrada na Ata e a Administração ficam obrigadas ao fiel cumprimento das cláusulas e condições nele estabelecidas, notadamente quanto aos prazos de execução, às obrigações das partes, aos critérios de recebimento e pagamento e às sanções aplicáveis, sem prejuízo das demais disposições previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Edital, que permanecem aplicáveis no que não contrariarem o instrumento contratual firmado.

Para fins de precificação e medição, cada item registrado na Ata de Registro de Preços será remunerado com base no número de diárias de disponibilização, entendida como o período de 24 (vinte e quatro) horas em que a estrutura permanecer instalada e à disposição da Administração no local do evento, contado da data de conclusão da montagem até a data de início da desmontagem, inclusive. Os dias destinados exclusivamente à montagem e à desmontagem das estruturas não serão computados como diárias adicionais, considerando-se tais atividades já remuneradas no custo unitário de cada item.

Quando a Ordem de Serviço contemplar múltiplos itens com períodos de utilização distintos entre si, a quantidade de diárias será apurada individualmente para cada item, considerando o respectivo período de disponibilização, ainda que os demais itens da mesma Ordem de Serviço possuam datas de montagem, utilização ou desmontagem diversas.

Compete à empresa registrada na Ata de Registro de Preços promover o planejamento operacional da execução, disponibilizando, às suas expensas, toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, transporte, dispositivos de segurança e demais recursos necessários ao integral cumprimento da Ordem de Serviço, observados os prazos estabelecidos pela Administração.

Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelo órgão requisitante, compreendendo espaços públicos ou privados destinados à realização de eventos oficiais promovidos pela Administração Municipal, cabendo à empresa registrada na Ata a responsabilidade integral pelo transporte, montagem, instalação, fixação, nivelamento, operação dos equipamentos, quando prevista nas especificações técnicas, manutenção durante o período de utilização, desmontagem, retirada das estruturas e limpeza final da área utilizada.

A execução compreenderá todas as etapas necessárias à disponibilização da infraestrutura contratada, assegurando que as estruturas sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento, estabilidade, segurança, conservação e utilização antes do início do evento, permanecendo aptas durante todo o período de uso e sendo retiradas após sua conclusão, observadas as especificações técnicas deste Termo de Referência, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, as Normas Regulamentadoras aplicáveis, a legislação de acessibilidade e as demais normas legais pertinentes.

A empresa registrada na Ata responderá integralmente pela qualidade dos serviços executados, pela segurança das estruturas disponibilizadas e pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução, defeitos de montagem, utilização de materiais inadequados, inobservância das normas técnicas ou qualquer outra irregularidade relacionada ao objeto contratado, sem prejuízo das sanções administrativas e demais responsabilizações previstas na legislação vigente.

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, que verificará a conformidade da execução com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados, os prazos estabelecidos, as condições de segurança, acessibilidade, estabilidade das estruturas e os padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa registrada na Ata pela perfeita execução do objeto, pelo cumprimento das obrigações assumidas e pela observância da legislação, das normas técnicas e das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será realizada de forma contínua, preventiva e sistemática, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, a adequada execução dos serviços, a observância das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A gestão da contratação será exercida por gestor formalmente designado pela autoridade competente, a quem competirá acompanhar a execução sob os aspectos administrativos, coordenar a atuação da fiscalização, promover a comunicação entre a Administração e a empresa registrada na Ata de Registro de Preços, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, analisar as ocorrências registradas durante a execução, propor a adoção das medidas administrativas cabíveis e praticar os demais atos de gestão previstos na legislação e nos normativos internos da Administração.

A fiscalização técnica e operacional será exercida por servidor ou comissão formalmente designada, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade das estruturas disponibilizadas com as especificações técnicas deste Termo de Referência, conferir os quantitativos efetivamente executados, verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço, avaliar as condições de segurança, estabilidade, acessibilidade, conservação e funcionamento das estruturas, registrar as ocorrências verificadas durante a execução e comunicar ao gestor da contratação toda e qualquer irregularidade constatada.

A empresa registrada na Ata de Registro de Preços deverá manter, durante toda a execução dos serviços, representante legal com poderes para receber determinações da Administração e adotar as providências necessárias ao seu imediato cumprimento, bem como responsável técnico legalmente habilitado, quando exigido pela natureza dos serviços ou pela legislação aplicável, assegurando o acompanhamento técnico da execução e a responsabilidade pelos serviços realizados.

O acompanhamento da execução compreenderá, sempre que necessário, inspeções nos locais dos eventos, verificação das estruturas instaladas, conferência dos quantitativos executados, análise da documentação técnica exigível, registros fotográficos, emissão de relatórios de

fiscalização, lavratura de registros de ocorrências e demais mecanismos de controle considerados necessários pela Administração para comprovação da adequada execução do objeto.

O recebimento dos serviços e a autorização para liquidação da despesa somente ocorrerão após a verificação, pela fiscalização, da conformidade dos serviços efetivamente executados com as especificações técnicas, quantitativos solicitados, prazos estabelecidos e demais condições previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

A empresa registrada na Ata deverá corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, qualquer serviço, estrutura ou equipamento executado em desacordo com as especificações técnicas, que apresente defeitos, falhas, vícios, instabilidade, risco à segurança ou qualquer outra inconformidade identificada durante a execução ou no recebimento dos serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A atuação do gestor e da fiscalização tem por finalidade verificar o cumprimento das obrigações assumidas, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade exclusiva da empresa registrada na Ata pela perfeita execução do objeto, pela qualidade dos serviços prestados, pela segurança das estruturas disponibilizadas, pelo cumprimento da legislação aplicável e pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a empresa registrada na Ata de Registro de Preços às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços constitui faculdade da Administração, condicionada à conveniência e oportunidade administrativas, não gerando direito subjetivo à empresa registrada na Ata.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada por Ordem de Serviço concluída, mediante verificação da efetiva execução do objeto, considerando o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação dos equipamentos, quando prevista nas especificações técnicas, manutenção durante a realização do evento, desmontagem e retirada das estruturas, bem como o atendimento às especificações técnicas, aos quantitativos solicitados, aos prazos estabelecidos e às demais condições previstas neste Termo de Referência.

A medição consistirá na multiplicação da quantidade de cada item pelo número de diárias efetivamente utilizadas, apuradas nos termos definidos no item "Modelo de Execução do Objeto" deste Termo de Referência. Quando a Ordem de Serviço envolver múltiplos itens com períodos de utilização distintos, a medição será apurada individualmente por item, respeitado o respectivo período de disponibilização de cada estrutura, sendo o valor total da Ordem de Serviço a soma dos valores apurados para cada item.

O faturamento e o pagamento serão realizados por Ordem de Serviço concluída, individualmente, não sendo admitida a consolidação de valores de Ordens de Serviço distintas em uma única cobrança.

Para fins de medição, a empresa registrada na Ata de Registro de Preços deverá apresentar relatório de execução contendo, no mínimo, a identificação do evento, o local de realização, as estruturas disponibilizadas, os quantitativos efetivamente executados, as datas de montagem, realização e desmontagem e as ocorrências relevantes verificadas durante a execução. O relatório será conferido e atestado pelo fiscal da contratação, que verificará a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá mediante termo circunstanciado firmado pelo fiscal da contratação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da conclusão da desmontagem e da comunicação escrita da empresa registrada na Ata de Registro de Preços informando a finalização dos serviços, destinando-se à verificação da conformidade da execução com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e os prazos estabelecidos na Ordem de Serviço, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O recebimento definitivo será formalizado pelo gestor da contratação, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade da execução, do atendimento às especificações técnicas, da inexistência de pendências e do cumprimento das demais obrigações contratuais, nos termos do art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Verificada a execução parcial, inadequada ou em desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá glosar os valores correspondentes aos serviços não executados ou executados em desacordo, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal acompanhada da documentação exigida para a liquidação da despesa, a Administração promoverá a liquidação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os procedimentos administrativos aplicáveis.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária de titularidade da empresa registrada na Ata de Registro de Preços, observadas as retenções legais incidentes.

Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, na forma da legislação vigente.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a prestação dos serviços de infraestrutura para eventos será realizada por meio da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da variabilidade das demandas da Administração Municipal quanto à frequência, ao porte, ao local de realização e aos quantitativos necessários para os eventos oficiais, possibilitando a realização de contratações conforme a efetiva necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

As licitantes deverão apresentar propostas compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como atender às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das exigências previstas no instrumento convocatório.

Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado e com a estimativa de preços elaborada pela Administração, observada a metodologia de pesquisa de preços adotada na fase de planejamento da contratação e a legislação aplicável.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores para o presente estudo foi realizada conforme dita o art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021, mediante a obtenção de orçamentos junto a 3 (três) fornecedores distintos atuantes no mercado da região metropolitana de Sorocaba/SP, da qual o município faz parte. Em atendimento ao dispositivo legal mencionado, justifica-se a escolha dos fornecedores pelos seguintes fundamentos: atuação efetiva no mercado regional; aptidão técnica e ramo de atividade pertinente; isonomia e ausência de vínculos societários, de parentesco ou de qualquer natureza, entre as empresas consultadas.

Os quantitativos máximos estimados para cada item resultam do somatório das demandas informadas pelas Secretarias Municipais participantes em seus respectivos estudos de demanda, acrescido de margem de segurança destinada ao atendimento de eventos extraordinários ou não previstos no planejamento anual, conforme detalhado na memória de cálculo constante dos autos do processo administrativo, que discrimina, por item, a demanda informada por cada unidade requisitante, o percentual de margem aplicado e o quantitativo máximo resultante.

A tabela abaixo indica os valores unitários resultantes da média aritmética entre os orçamentos obtidos, separados por item, bem como os valores totais resultantes da multiplicação entre os custos unitários médios e as quantidades máximas:

Item	Quant. Máx.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	4.000	Metro (m)	Estrutura de alumínio, modelo box truss Q30, montáveis com cobertura de lona branca antichamas e fechamento lateral e nos fundos.	130,66	522.640,00
02	800	Metro (m)	Estrutura de alumínio, modelo box truss Q30, para montagem de painéis, back drop e alongamentos.	89,16	71.328,00
03	20	Unidade (un)	Palco composto por praticáveis com cobertura medindo 8mx6mx80cm, em alumínio Q30, com estrutura medindo 8mx5m para fixação de iluminação,	11.400,00	228.000,00

			com piso carpetado.		
04	100	Unidade (un)	Praticáveis Carpetados para prolongamentos, passarelas, alterações de níveis. MATERIAL: Alumínio (6351-T6) DIMENSIONAL PLATAFORMA: 2000x600x100mm (C x L x H) PERFIS TUBULARES: Plataforma – Tubos 90-30mm, espessura 1,20mm, chapas de conexão 3mm; Pés – Perfil quadrado 60x60mm ACABAMENTO ESTRUTURAL: Alumínio Bruto ACABAMENTO PISO: Madeira Naval Bruta (antiumidade – cola fenólica) 20mm REGULAGEM DE ALTURA: Sistema de ajuste de altura telescópico, com sapata de borracha antiderrapante e opções de regulagem de 40 à 60cm ou 60 à 90cm; Opções também com pés fixos de até 1m CAPACIDADE DE CARGA: 679kg/m² PESO TOTAL (com pés): 55kg	211,66	21.166,00
05	80	Unidade (un)	Estrutura com 100 m² de área livre, com cobertura em lona sintética branca, antichamas, em formato piramidal, com calha lateral, estrutura metálica em aço na cor alumínio, incluindo suportes de fixação.	2.458,33	196.666,40
06	160	Unidade (un)	Estrutura com 25 m² de área livre, com cobertura em lona sintética branca, antichamas, em formato piramidal, com calha lateral, estrutura metálica em aço na cor alumínio, incluindo suportes de fixação.	956,66	153.065,60
07	4.000	Metro (m)	Grade de contenção medindo 1,20 de altura x 2,00 de comprimento Especificação Técnicas: • Tubo 1.1/4" (31,75 mm) • Espessura 1,20 mm • Travessas barra redonda 5/16" • Travas Opcionais gancho	30,66	122.640,00

			desencontrado ou pino de encaixe • Galvanizado eletrolítico • Cor prata • Peso aproximado 10 kilos • Pés desencontrados para melhor alinhamento e menos ocupação de espaço		
08	200	Unidade (un)	Sanitários químicos, masculino e feminino, simples, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento.	393,33	78.666,00
09	80	Unidade (un)	Sanitários químicos, masculino e feminino, PCD, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento.	673,33	53.866,40
10	180	Metro (m)	Peças para montagem de Stand de Estrutura com montantes de alumínio anodizado tipo “Octanorm”, unidos por travessas retas de alumínio com 3,20 de altura (2,20 x 1,00m). PISO: Tablado elevado com 10cm de altura revestido de carpete emborrachado; PAREDES: Painéis Brancos.	253,33	45.599,40
11	90	Metro quadrado (m^2)	Arquibancada com as características abaixo descritas: a)Estruturas de sustentação: módulos tubulares em aço; b)Pés: em forma de sapatas com regulagem de nível e altura. c)Assentos: em madeira (compensado naval), devidamente fixados e sustentados por estruturas em aço, com largura mínima medindo 0,70 m e altura mínima medindo 0,30 m entre um e outro patamar; d)Guarda-corpos: gradis em módulos tubulares em aço, o frontal e lateral com altura mínima medindo 1,10 m e o traseiro com altura mínima medindo 1,80 m. e)Escadas: mesmo padrão das	288,33	25.949,70

			estruturas de sustentação, com piso medindo a largura mínima de 0,27 m e altura medindo entre 0,15 m a 0,19 entre um e outro degrau; f)Corrimãos das escadas: tubulares em aço colocadas de forma a atenderem as dimensões de acordo com as Normas Técnicas.		
12	60	Metro quadrado (m^2)	Plataforma para Pessoas Com Deficiência (P.C.D.), com as características abaixo descritas: a)Estruturas de sustentação: módulos tubulares em aço; b)Pisos: em madeira (compensado naval), devidamente fixados e sustentados por estruturas em aço; c)Guarda-corpos: frontal, lateral e traseiro são em módulos tubular em aço com altura mínima medindo 1,10m. d)Rampa de acesso: mesmo padrão das estruturas de sustentação, nas dimensões de acordo com as Normas Técnicas.	265,00	15.900,00
TOTAL:					**1.535.487,50**

A estimativa levou em consideração os valores de locação diária de cada item, em quantitativos unitários e máximos pela unidade de medida (unidade, metro, metro quadrado, etc.) respectiva de cada um.

As especificações técnicas detalhadas constantes da descrição dos itens 04 e 07, notadamente quanto a materiais, dimensões, espessuras, acabamento, capacidade e peso, constituem parâmetros de referência técnica e de desempenho mínimo, sendo admitida a apresentação de soluções equivalentes ou superiores que atendam à mesma finalidade, capacidade de carga e segurança, em observância aos arts. 9º, inciso I, alínea "a", e 11, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vedada a restrição à competitividade por características não indispensáveis à necessidade administrativa.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e Secretarias Municipais participantes, consignadas em seus respectivos orçamentos.

A indicação da dotação orçamentária específica será realizada por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou formalização do instrumento contratual cabível, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e das demais normas aplicáveis.

PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O Edital de Licitação, seus anexos e os demais atos inerentes ao procedimento licitatório serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo obrigatória, ainda, a publicação do extrato do Edital no diário oficial do Município e em jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, caput e § 1º, da referida Lei.

Após a homologação do certame, a Ata de Registro de Preços e os atos cuja divulgação seja exigida pela legislação serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as exigências de publicidade previstas na legislação vigente, com a divulgação dos respectivos atos nos meios oficiais cabíveis, assegurando a transparência, a publicidade e o controle social dos atos praticados pela Administração Pública.

DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Serviço e na legislação aplicável.

b) Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, responsabilizando-se por sua qualidade, segurança e adequado funcionamento.

c) Disponibilizar profissionais qualificados e em número suficiente para a execução dos serviços, designando preposto para representá-la perante a Administração durante toda a execução da contratação.

d) Realizar a montagem, instalação, operação dos equipamentos, quando prevista nas especificações técnicas, manutenção durante a realização do evento e desmontagem das estruturas, observando os prazos e condições estabelecidos pela Administração.

e) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, inclusive as normas da ABNT, as normas de segurança do trabalho, de prevenção e combate a incêndio, de acessibilidade e demais exigências legais pertinentes ao objeto.

f) Manter os equipamentos, estruturas e materiais em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento durante todo o período de execução dos serviços.

g) Fornecer aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes e demais equipamentos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se por sua utilização e observância das normas de segurança.

h) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

i) Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução da contratação, não se transferindo à Administração qualquer responsabilidade por seu inadimplemento.

j) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

k) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

l) Corrigir, reparar, refazer ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, os serviços executados em desacordo com este Termo de Referência, com as normas técnicas aplicáveis ou com as determinações da Administração.

m) Atender às solicitações da fiscalização, prestando os esclarecimentos, informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

n) Apresentar, quando solicitado, relatórios, registros fotográficos e demais documentos relacionados à execução dos serviços.

o) Promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observada a legislação ambiental aplicável.

p) Cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das demais normas aplicáveis à execução do objeto.

DA CONTRATANTE

a) Fornecer à Contratada as informações, documentos e orientações necessários à execução dos serviços.

b) Emitir as Ordens de Serviço contendo as especificações, quantitativos, locais, datas, horários e demais informações necessárias à execução do objeto.

c) Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

d) Notificar a Contratada acerca de falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.

e) Receber os serviços executados na forma prevista neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

f) Efetuar o pagamento devido à Contratada após o recebimento dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

g) Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

h) Prestar os esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos serviços e adotar as providências de sua competência para assegurar a regular execução da contratação.

RESPONSÁVEIS

GESTOR DE CONTRATO: ESTEFANI APARECIDA DA SILVA
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FISCAL DE CONTRATO: ANA LUIZA MAIA BARROS
CARGO: TÉCNICA EM TURISMO
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ESTEFANI APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

ANA LUIZA MAIA BARROS
TÉCNICA EM TURISMO